



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2017

**DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO
DE PRORROGAÇÃO DO PLANO DE
AÇÃO DO CMDCA DO ANO DE 2016**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis: Federal Nº. 8.069/90, Lei Municipal nº 724/91, Resolução Normativa Nº 006/2017 - Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais disposições legais vigentes e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 18 de Outubro de 2017 **RESOLVE:**

Artigo 1º – Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é de um órgão consultivo e deliberativo cabendo propor, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas desenvolvidas à criança e ao adolescente bem como gerenciar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, prorroga o período de validação do Plano de Ação do CMDCA DO ANO DE 2016, até o ano de 2018.

Parágrafo Primeiro - É de responsabilidade deste colegiado realizar diagnóstico da situação da infância e adolescência, por um amplo processo de debates com o Poder Público e os diversos segmentos da sociedade e assim deliberar pela construção de um novo Plano de Ação com interface aos demais Planos Municipais, garantindo prioridade absoluta pela política da infância e adolescência do Município de Praia Grande

Artigo 2º – Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Praia Grande, 18 de Outubro de 2017.

Sônia Aparecida Alves Gama dos Santos
Presidente do CMDCA